

## PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

## PORTARIA Nº 558, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, em substituição ao titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdades regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada por VANEIDE NASCIMENTO DOS SANTOS (CPF 000.028.215-40) e VALDERQUE NASCIMENTO (CPF 992.421.255-04), autuada sob o número 000437.2021.20.000/4, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a ASSÉDIO MORAL; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127); resolve:

Com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE (CNPJ 10.728.444/0002-82). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume. Publique-se.

MARIO LUIZ VIEIRA CRUZ

## Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL  
DIRETORIA-GERAL

## PORTARIA TSE Nº 686, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000008775-0, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor de Tribunais Regionais Eleitorais no valor de R\$ 6.851.344,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 6.851.344,00 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e quatro reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

## ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
	<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>451.531</b>
		<b>Atividades</b>								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								451.531
02 122	0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas								451.531
			F	4	2	90	0	100		451.531
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>451.531</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>451.531</b>

## ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
	<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>230.000</b>
		<b>Atividades</b>								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								230.000
02 122	0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia								230.000
			F	4	2	90	0	100		230.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>230.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>230.000</b>

## ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO I

## PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							VALOR
			S	E	G	R	M	I	F	
	<b>0033</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>								<b>778.105</b>
		<b>Atividades</b>								
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral								778.105
02 122	0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal								778.105
			F	4	2	90	0	100		579.650
			F	4	2	90	0	127		198.455
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>778.105</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>778.105</b>



ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>800.000</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												800.000
02 122	0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul												800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3		2		90		0		127	800.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>800.000</b>				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>3.749.000</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												3.749.000
02 122	0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí												3.749.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		100	3.749.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.749.000</b>				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>635.220</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												635.220
02 122	0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro												635.220
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		100	635.220
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>635.220</b>				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>165.655</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												165.655
02 122	0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte												165.655
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		100	165.655
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>165.655</b>				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>30.000</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												30.000
02 122	0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe												30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		100	30.000
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>				
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>30.000</b>				

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00							Crédito Suplementar				
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>										<b>11.833</b>				
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												11.833
02 122	0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá												11.833
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		100	11.833



TOTAL - FISCAL	11.833
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	11.833

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14103 - Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>451.531</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												451.531
02 122	0033 20GP 0027	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Alagoas												451.531
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3		2		90		0		100	<b>451.531</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>451.531</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14105 - Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>230.000</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												230.000
02 122	0033 20GP 0029	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado da Bahia												230.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3		2		90		0		100	<b>230.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>230.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14107 - Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>778.105</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												778.105
02 122	0033 20GP 0053	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Distrito Federal												778.105
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3		2		90		0		100	<b>579.650</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>			F		3		2		90		0		127	<b>198.455</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>778.105</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>778.105</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>800.000</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												800.000
02 122	0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul												800.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		4		2		90		0		127	<b>800.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>800.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14118 - Tribunal Regional Eleitoral do Piauí

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>3.749.000</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												3.749.000
02 122	0033 20GP 0022	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Piauí												3.749.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>			F		3		2		90		0		100	<b>3.749.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>														<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>														<b>3.749.000</b>

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14119 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D				D				E	
<b>0033 Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>														<b>635.220</b>
<b>Atividades</b>														
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral												635.220

02 122	0033 20GP 0033	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio de Janeiro										635.220
			F	3	2	90	0	100				635.220
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>635.220</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>635.220</b>	

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14120 - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F										
<b>0033</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	<b>165.655</b>	
											<b>Atividades</b>		
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											165.655
02 122	0033 20GP 0024	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Rio Grande do Norte											165.655
			F	3	2	90	0	100					165.655
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>165.655</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>165.655</b>		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14125 - Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F										
<b>0033</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	<b>30.000</b>	
											<b>Atividades</b>		
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											30.000
02 122	0033 20GP 0028	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Sergipe											30.000
			F	3	2	90	0	100					30.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>30.000</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>30.000</b>		

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14128 - Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( CANCELAMENTO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F										
<b>0033</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	<b>11.833</b>	
											<b>Atividades</b>		
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											11.833
02 122	0033 20GP 0016	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado do Amapá											11.833
			F	3	2	90	0	100					11.833
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>11.833</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>11.833</b>		

## PORTARIA TSE Nº 687, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no valor que especifica.

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 47, § 1º, inciso II e no art. 60 da Lei nº 14.116, de 31 de dezembro de 2020, no art. 4º, caput, inciso III, alínea "k", item "1" e § 3º da Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, no art. 1º, inciso XXI da Portaria TSE nº 318, de 25 de maio de 2020, e no Procedimento Administrativo SEI nº 2021.00.000008775-0, resolve:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar em favor do Tribunal Superior Eleitoral e do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá no valor de R\$ 2.007.296,00 (dois milhões, sete mil, duzentos e noventa e seis reais), para atender à programação indicada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 2.007.296,00 (dois milhões, sete mil, duzentos e noventa e seis reais), conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

ANEXO

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14101 - Tribunal Superior Eleitoral

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( SUPLEMENTAÇÃO )

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F										
<b>0033</b>											<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário</b>	<b>1.602.476</b>	
											<b>Atividades</b>		
02 122	0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral											1.602.476
02 122	0033 20GP 0001	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - Nacional											1.602.476
			F	3	2	90	0	127					1.602.476
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>1.602.476</b>		
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>		
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>1.602.476</b>		